



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ADITAMENTO Nº01 AO EDITAL Nº 048/DE-DET/2017

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA
INGRESSO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE SÃO
GABRIEL PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

**(DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVOS DO
EXAME INTELECTUAL)**

O diretor de ensino da Brigada Militar, e o Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar/São Gabriel, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº048/DE-DET/2017**, em consonância com os princípios administrativos, **DIVULGA** da solução do recurso administrativo do exame intelectual interposto pelo candidato ARTHUR ANTUNES LOPES, conforme segue:

No recurso interposto pela Sr^a ANA SARA RODRIGUES ANTUNES, mãe do candidato ARTHUR ANTUNES LOPES, inscrição nº 24, que requereu a **REVISÃO E ESCLARECIMENTO**, sobre o **NÃO CUMPRIMENTO DO TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**, de 3 horas, uma vez que dentro desse lapso temporal, foi realizada a abertura do lacre de provas e conferência dos cartões resposta, causando prejuízo ao candidato para a realização da prova, este diretor exauriu as seguintes considerações.

1. O Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar de São Gabriel, realizou em 29out17 (domingo) no período das 07h25min às 07h50min a reunião preparatória onde, reuniu o efetivo de militares estaduais e professores, integrantes da comissão aplicadora das provas do processo seletivo, onde transmitiu as orientações referentes aos procedimentos a serem

adotados pela equipe para o perfeito andamento do certame, conforme o estabelecido no calendário de atividades do edital (anexo 1).

2. Nas orientações constavam a identificação do candidato, horários de entrada e saída dos candidatos, início e término das provas, e definições das funções, chefes, fiscais e auxiliares, envolvidos na aplicação do Exame Intelectual do processo seletivo, no tocante aos horários que deveriam e foram cumpridos pelos aplicadores onde constavam:

- **08h 00min** . Entrada dos candidatos;
- **08h 30min** . Início da prova;
- **09h 30min** . Saída dos candidatos;
- **11h 30min** . Término da prova.

3. Nas mesmas orientações, foi frisado que após a identificação dos candidatos, todos deveriam ser devidamente acomodados na sala, realizados à verificação do material que estava em sua posse, recolhimento de celulares, assinatura de lista de presença e informações sobre saídas da sala, e que deveriam **aguardar o sinal que tocaria às 08h 30min**, não permitindo a entrada de retardatários.

4. Na sequência das orientações, foi salientado, que logo que fosse dado o sinal (**08h 30min**) deveria ser aberto na frente dos candidatos o lacre do malote de prova.

5. Após esse procedimento, deveriam ser distribuídos os cadernos de provas, realizada a conferência das páginas dos cadernos, preenchimento do nome e número de inscrição do candidato, distribuição das folhas de resposta e conferência de seus dados de identificação. Somente após esse procedimento, *que ocupa poucos minutos*, todos os candidatos iniciariam a realização da prova.

6. Cabe destacar que esse procedimento tem sido adotado desde o ano de 2010, por ocasião do primeiro processo seletivo para ingresso de alunos no Colégio, sendo que o tempo que um candidato tem para concluir a sua prova é igual ao tempo dos demais, *não havendo prejuízo para qualquer candidato, uma vez que o tempo decorrido entre a abertura do lacre de provas e o início da realização das questões é exíguo.*

Isto posto, face o acima exposto, e não ter sido constatado prejuízo a qualquer candidato uma vez que o procedimento adotado foi isonômico, transparente e estava devidamente informado, **INDEFIRO** o pedido.

Quartel em Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

RONALDO BUSS – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino